



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº /2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1344/2025  
Data: 29/05/2025 - Horário: 14:49  
Legislativo

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO  
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A  
ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA  
DE CORDEL (AALC).**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública a ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC, associação privada, fundada em 08 de abril de 2021, inscrita no CNPJ sob n. 42.291.519/0001-16, com sede na Biblioteca Estadual Graciliano Ramos, na Praça Dom Pedro II, s/n, no bairro Centro em Maceió - AL, CEP 57020-130.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, de de 2025.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

**JUSTIFICATIVA**

**A ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL – AALC**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 08 de abril de 2021, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.519/0001-16, com sede na Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos, no Centro de Maceió.

A AALC vem se consolidando como uma importante instituição cultural no Estado de Alagoas, tendo como missão preservar, valorizar, divulgar e fomentar a produção da literatura de cordel – manifestação literária tradicional que integra o patrimônio cultural imaterial brasileiro, reconhecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde 2018.

Composta por cordelistas, poetas populares, pesquisadores e promotores da cultura nordestina, a Academia tem atuado em escolas, bibliotecas, praças públicas, feiras literárias e eventos acadêmicos, levando a poesia rimada e metrificada do cordel às novas gerações, contribuindo para a formação cidadã, a inclusão sociocultural e o fortalecimento da identidade nordestina.

Dentre suas atividades, destacam-se a realização de oficinas de literatura de cordel para crianças e adolescentes, rodas de leitura, encontros de cordelistas, lançamento de livros, exposições temáticas, concursos literários e campanhas de incentivo à leitura. A AALC também promove parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance de suas ações, sempre com foco na democratização do acesso à cultura.

É inegável o valor pedagógico e social da literatura de cordel como instrumento de comunicação, crítica social e valorização da oralidade e da memória coletiva do povo nordestino. Em um momento em que se faz cada vez mais urgente preservar e fortalecer as manifestações culturais populares, a atuação da AALC representa um verdadeiro serviço de interesse público, merecedor do reconhecimento por parte do Poder Legislativo.

A concessão do título de utilidade pública possibilitará à Academia ampliar sua captação de recursos, celebrar convênios, firmar parcerias e acessar editais culturais, consolidando sua sustentabilidade institucional e permitindo que mais comunidades sejam alcançadas pelo trabalho de formação cultural que desenvolve com excelência.



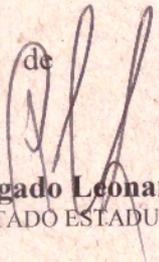
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

Assim, diante da relevância das ações empreendidas pela ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL e da sua contribuição efetiva para a cultura, a educação e a cidadania no Estado de Alagoas, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões,

de

de 2025.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.291.519/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>PC DOM PEDRO II</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ANDAR BIBLIOTECA</b>
CEP <b>57.020-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	TELEFONE <b>(82) 9965-7254</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AALC30092017@GMAIL.COM</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2024** às **12:21:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

O presente estatuto foi elaborado em 30 de setembro de 2017, no ato da fundação da AALC, sendo o mesmo submetido à atualização e retificação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de outubro de 2020.

### TÍTULO I – DA ACADEMIA E SEUS FINS

#### Capítulo I - Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo.

**Art. 1º** - A ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL, doravante denominada de AALC, constituída em 30/09/2017, com sede na Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos, situada na Praça Dom Pedro II, SN, Centro, Maceió – AL, CEP 57020-130, com foro jurídico na comarca da mesma cidade, é uma entidade civil, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, e que não fará distinção de condição social, sexo, etnia, ideologia política partidária ou religião.

**§1º** – O ano fiscal da AALC será do dia 01 de outubro ao dia 30 de setembro, e coincidirá com o período do mandato da Diretoria Executiva.

**§2º** - A AALC terá como seu patrono Enéas Tavares dos Santos.

**Art. 2º** - A AALC tem por objetivos:

I – Trabalhar para que o cordel no estado de Alagoas siga as diretrizes do cordel brasileiro, criado por Leandro Gomes de Barros;

II – Pesquisar, produzir e difundir a literatura de cordel do estado de Alagoas e outras localidades;

III – Promover cursos, concursos, oficinas, palestras, seminários e antologias;

IV – Manter intercâmbio com outras entidades voltadas à cultura, privadas e/ou públicas;

V – Levar a literatura de cordel às escolas do estado;

VI – Promover o aperfeiçoamento dos textos e obras dos seus membros, assim como de outros cordelistas não membros;

VII – Auxiliar os cordelistas do estado de Alagoas junto aos livreiros, às gráficas, editoras, distribuidores, etc.

VIII – Conceder títulos, prêmios e honrarias;

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz, nº 1004 - Sala de Emprego nº 1004  
13015-000 - Maceió - AL - CEP: 57020-400  
RUIR inscrita

*Josemar Rodrigues Pereira*  
Josemar Rodrigues Pereira  
Advogado  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

IX – Unir e encorajar cordelistas que, através de manifestações culturais diretas e indiretas, comprometam-se a preservar, propagar e prezar prioritariamente pela originalidade do cordel brasileiro, em métrica, rima e oração.

### Capítulo II – Dos membros, da formação de cadeiras e das mensalidades.

**Art. 3º** - A AALC terá em sua formação o número de 50 (cinquenta) cadeiras com seus respectivos patronos, para ocupação de seus membros assim selecionados:

I - Membros Fundadores: Os que estiveram presentes na primeira Assembleia Geral e aprovaram a primeira Diretoria no ato de criação da Academia;

II - Membros Efetivos: Os que juntos aos membros fundadores assumem cadeiras e contribuem com uma taxa mensal;

III - Membros Honorários: São aqueles que prestaram serviços relevantes a AALC e à cultura em geral, cujos nomes serão aprovados em assembleia. Esses membros não ocupam cadeiras, nem possuem patronos e não pagam mensalidades;

**Art. 4º** - A taxa de mensalidade será respectivamente 1% de um salário mínimo, devendo ser paga equivalente ao valor do salário fixado na data do pagamento, independente do pagamento ser ou não de meses concomitantes.

### Capítulo III – Da admissão, afastamento, advertência e desligamento.

**Art. 5º** - Serão admitidos à AALC os cordelistas que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 anos e tenha no mínimo um livro de cordel publicado anterior à data da admissão;

II - Possuir naturalidade Alagoana, mesmo que residam fora do estado, ou;

III - Possuir outra naturalidade, mas ter relacionamento estável com cônjuge Alagoano, morar e desempenhar no estado suas atividades literárias à data da admissão;

IV - Ser aprovado pela comissão de recrutamento da AALC;

V - Estar de acordo com as disposições deste estatuto, assinar a ficha de cadastro e que, esteja disposto a multiplicar e defender o cordel, contribuindo



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

para o seu reconhecimento enquanto literatura brasileira;

§1º - A admissão do cordelista dependerá de sua vontade, ninguém será obrigado a participar do quadro efetivo de membros da entidade.

§2º - Após admissão o cordelista ficará seis meses em estágio probatório, após esse período ganha estabilidade de membro efetivo.

§3º - Caso o cordelista receba alguma advertência por escrito nesse período será desligado da entidade.

**Art. 6º** - É permitido o afastamento temporário do membro efetivo:

I - Quando o próprio cordelista solicita, nessa situação sua cadeira e seu patrono são mantidos, podendo o membro ficar até (12) doze meses afastado e isento das obrigações estatutárias;

II- Quando a Diretoria solicita por motivos de incapacidade do membro efetivo, nesse caso são mantidos cadeira e patrono enquanto o cordelista estiver vivo, ficando assim isento das obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único:** Uma vez afastado das atividades das AALC, o cordelista não poderá participar de nenhum evento representando a entidade sem autorização da Diretoria.

**Art. 7º** - É permitido o desligamento definitivo das atividades da AALC:

I - Por morte do membro efetivo;

II- A pedido do membro efetivo, feito por escrito a Diretoria;

III- De modo compulsório a pedido da Diretoria, quando o membro efetivo infringir alguma norma estatutárias ou somar (03) três advertências por escrito;

**Parágrafo Único:** Uma vez desligado a pedido da Diretoria, o cordelista não poderá mais integrar o quadro de membros efetivos da entidade.

**Art. 8º** - É permitido a readmissão do membro efetivo a AALC:

I - Quando o desligamento tiver sido a pedido do cordelista;

II - Sendo a readmissão no prazo menor que (90) noventa dias, o membro readmitido deverá pagar as respectivas mensalidades desde o seu afastamento;

III - Sendo a readmissão no prazo maior que (90) noventa dias, o membro readmitido deverá pagar a mensalidade do respectivo mês de regresso e assim por diante;

**Parágrafo Único:** o processo readmissão seguirá os mesmos requisitos convencionais de admissão de novos membros.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av da Paz, 1884 - Sala 45 - Empresarial Te no  
Brasil Corporate - Alagoas - CEP: 57020-400  
Substituta

Josanez Rodrigues Pereira  
Advogada  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

**Art. 9º** - A advertência será aplicada quando:

- I - O membro se ausentar sem justificativa por (03) três Assembleias consecutivas;
- II - O membro atrasar sem justificativa (03) três meses de mensalidades;
- III - Infligir qualquer norma desde estatuto.

**Art. 10** - O membro efetivo notificado em advertência por escrito, terá um prazo de (15) quinze dias corridos, contados a partir do recebimento, para apresentar sua defesa por escrito, vídeo ou áudio.

**Art. 11** - A Diretoria tem um prazo de (15) quinze dias corridos, contados a partir do recebimento da justificativa para publicar um parecer conclusivo se DEFERIDA ou NÃO a justificativa.

### Capítulo IV - Direitos e deveres.

**Art. 12** - Os membros efetivos têm os seguintes direitos:

- I - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais;
  - II - Fazer parte de quaisquer atividades promovidas pela AALC;
  - III - Disputar os cargos eletivos, e assumir indicações de cargos de confiança, depois de (06) seis meses de empossado e com participação efetiva nas atividades promovidas pela entidade;
  - IV - Representar a AALC em eventos, com autorização da Diretoria;
  - V - Apresentar propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da entidade;
  - VI - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da entidade, propondo medidas que julgar de interesse à cultura;
  - VII - Solicitar junto à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, a convocação de Assembleia Geral e dela participar, nos termos e condições previstos neste estatuto;
  - VIII - Receber gratuitamente a carteira credencial de membro efetivo ao ingressar na AALC;
- §1º** - Caso o membro efetivo perca ou extravie sua credencial, a despesa de confecção de segunda via do documento será custeada pelo próprio membro, mas a confecção é de responsabilidade da Diretoria.

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. de Foz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Ie m  
Juscelino Kubitschek - Alagoas - CEP 57020-440  
Substituta

Juscelino Rodrigues Pereira  
Advogado  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

§2º - Nenhum membro tem autorização para confeccionar nenhum documento com timbre ou logomarca da AALC sem autorização da Diretoria Executiva.

§3º O membro efetivo que somar mais de um mês de mensalidade em atraso, não terá legitimidade para reclamar seus direitos e nem votar em eleições diretas para Diretoria Executiva.

**Art. 13** - Os membros efetivos têm os seguintes deveres:

- I - Frequentar e participar das assembleias da AALC;
- II - Zelar pelo bom nome da AALC;
- III - Cumprir e exigir o cumprimento deste estatuto;
- IV - Desempenhar com zelo e eficiência os cargos e funções aos quais tenham sido designados;
- V - Colaborar com responsabilidade nas finalidades da AALC;
- VI - Aceitar as determinações da diretoria e assembleia geral;
- VII - Estar em dia com suas taxas e mensalidades;
- VIII - Comunicar a AALC sobre novas publicações de livros de cordéis de sua autoria;

**Art. 14** - Os membros não responderão, de forma particular pelas obrigações sociais contraídas pela AALC.

### Capítulo V - Do processo eleitoral da Diretoria Executiva.

**Art. 15** - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 02 (dois) anos, sempre ao final do mês de setembro.

**Art. 16** - O edital será lançado em convocação na Assembleia Geral, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

**Art. 17** - A votação deve ocorrer com no mínimo de (15) quinze dias antes da data final do mandato atual.

**Art. 18** - A chapa que desejar concorrer ao processo eleitoral, deve ser lançada completa com todos os cargos ocupados.

**Art. 19** - O membro para concorrer a cargo eletivo, independente de qual seja, deve ter mais de (06) meses como membro efetivo, e não ter mais de um mês

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. de B. nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Te 13  
Região Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-000  
Sub. stituta

José Luiz Rodrigues Pereira  
Advogado  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

de mensalidade em atraso.

**Parágrafo único:** Nos trinta dias anteriores à data da eleição para Diretoria Executiva não será permitido a admissão, readmissão de membros efetivos.

**Art. 20** - As inscrições das chapas, concorrentes à Diretoria Executiva, deverão ser feitas mediante edital em expediente dirigido pela Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição.

**Parágrafo Único:** Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

**Art. 21** - A eleição, da Diretoria Executiva, será realizada por voto, direto e aberto, em plataforma tecnológica ou presencialmente, somente podendo exercer essa prerrogativa o membro em gozo de seus direitos estatutários, previsto no Art. 13 e seus Incisos.

**§ 1º** - No caso de chapa única, para a Diretoria Executiva, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

**§ 2º** - Na hipótese da alternativa de chapa única "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores aptos ao pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

**§ 3º** - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

**Art. 22** - São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

### Capítulo VI - Do Conselho Fiscal.

**Art. 23** - Atribuições do Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e zelar pela correta escrituração da AALC;
- II - Fazer a apreciação do balancete semestral encaminhado pelo tesoureiro;
- III - Fazer o exame de todos os relatórios, balanços, inventários e demais documentos que acompanham o relatório anual da diretoria.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1084 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Bairro Copacabana - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
Soc. Instit.

*Joana Rodrigues Pereira*  
Advogada  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

IV - Analisar o orçamento anual da entidade a ser elaborado pela Diretoria Executiva;

V - Emitir parecer, sempre que a diretoria solicitar a opinião do Conselho Fiscal, a respeito de operações que envolvam o patrimônio da AALC.

VI - Manter todos os bens e valores devidamente inventariados e escriturados em livro(s) para essa finalidade.

**Art. 24** - O Conselho Fiscal fará reuniões ordinárias a cada (06) seis meses, na primeira quinzena dos meses de abril e outubro, ou extraordinariamente sempre que houver necessidade ou for convocado pela diretoria.

**Art. 25** - O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da Entidade, sendo composto por 03 (três) membros titulares, a serem indicados pelo Presidente e aprovados pela Assembleia Geral.

§ 1º - O Conselho Fiscal exercerá suas atividades em período de 02 (dois) anos, conforme prazo mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembleia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

**Art. 26** - Os membros do Conselho Fiscal farão também a função de Comissão Eleitoral;

**Art. 27** - Os integrantes da Comissão Eleitoral e do Conselho Fiscal, não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva estando em exercício, para isso é necessário desligamento do cargo antes de constituir chapa.

### Capítulo VII - Da administração da AALC.

**Art. 28** - A AALC terá uma administração constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho de Ética;

IV - Comissão de Admissão;

V - Conselho Fiscal;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Isais Coimbra - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
Substituta

*Thaiane Rodrigues Pereira*  
Advogada  
OAB/AL 17.034



**ESTATUTO SOCIAL  
DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDELE - AALC**

VI – Comissão Eleitoral;

**Art. 29** - A Assembleia Geral, órgão máximo da AALC, será constituída por todos os membros efetivos em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 30** - É de competência da Assembleia Geral:

I - Fazer a eleição da Diretoria e aprovação após votação do Conselho Fiscal, a cada dois anos;

II - Avaliar, propor e aprovar após votação, alterações no estatuto da entidade;

III - Discutir a situação patrimonial da AALC;

IV - Avaliar se os objetivos propostos estão sendo cumpridos pela Diretoria;

V - Decidir, em caso de necessidade, sobre a extinção da AALC;

**Art. 31** - A Assembleia Geral se reunirá virtualmente ou presencialmente:

I - Ordinariamente (01) uma vez por mês;

II - Extraordinariamente sempre que convocada para tratar dos interesses da entidade.

III - A Assembleia Extraordinária poderá ser convocada;

a) Pela Diretoria Executiva;

b) Pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 dos membros efetivos que estejam quites com suas obrigações estatutárias.

**Art. 32** - As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas pela Diretoria por meio de circulares destinadas aos membros, publicação na imprensa local e outros meios (ligação telefônica, aplicativos de mensagens, correio eletrônico, etc.).

**Art. 33** - O Edital que convoca a Assembleia Geral deve ser publicado com no mínimo 5 dias corridos de antecedência.

**Art. 34** - A Assembleia iniciará, em primeira chamada com 1/3 dos membros efetivos ou em segunda convocação com qualquer número de sócios, desde que se respeite o intervalo de 15 minutos entre a primeira e a segunda chamada.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 35** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Assessor de Comunicação, um Secretário e um Tesoureiro.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. do Pac. nº 1804 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Teresina - Maranhão - Brasil - CEP: 65020-000  
Substituta

*Luciana Rodrigues Pereira*  
Advogada  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

I - O mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição, não ultrapassando dois mandatos consecutivos.

II - Em caso de vacância do Cargo de Presidente, a qualquer tempo o Vice-Presidente assume e seu antigo cargo permanece vago.

III - Estando o Vice-Presidente assumindo a função de Presidente mesmo em segundo mandato da chapa, ele poderá candidatar-se a reeleição, não sendo permitido estar em nenhum cargo da chapa o Presidente antecessor.

IV - Em caso de vacância do Cargo de Vice-Presidente, a qualquer tempo do mandato, o cargo permanece vago até a próxima eleição.

V - Em caso de vacância dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente, a menos de (06) seis meses do término mandato, é decidido em Assembleia Geral um presidente interino para concluir o mandato.

VI - Em caso de vacância dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente, a mais de (06) seis meses do término mandato, é convocada em Assembleia Geral eleição direta para concluir o mandato.

VII - Em caso de vacância dos cargos de Assessor de Comunicação, Tesoureiro e/ou Secretário, a qualquer tempo, o presidente nomeia outro membro efetivo para função.

**Paragrafo Único:** Os cinco membros da Diretoria Executiva também farão a função de Conselho de Ética e Comissão de Admissão.

### **Art. 36 - Funções da Diretoria:**

I - Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do estatuto da AALC, tendo em vista a finalidade de atingir os objetivos traçados na programação semestral;

II - Apresentar o relatório do ano à Assembleia Geral convocada para essa finalidade, juntando-se o movimento de numerário, escrituração e demais atividades, tudo com a chancela do Conselho Fiscal;

III - Manter intercâmbio com instituições públicas e privadas;

IV - Decidir sobre admissão e afastamento de membros;

V - Elaborar atualizações do estatuto da AALC, que deverá ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Cuidar da administração da AALC, tanto financeira e tecnicamente, quanto no que diz respeito ao seu patrimônio;

VII - Contratar serviços de terceiros que se fizerem necessários à Entidade;

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 18 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate - Alagoas - CEP 57090-440  
Substituta

Josiane Rodrigues Pereira  
Advogada  
OAB/AL 17.034



## ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

VIII - Reunir-se no mínimo uma vez por mês, de forma presencial ou virtualmente.

### Art. 37 - Funções do Presidente:

- I - Representar a AALC, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
- II - Fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Presidir as reuniões de Diretoria;
- V - Assinar as correspondências, balanços, relatórios e demais documentos contábeis;
- VI - Atuar, em conjunto com o Tesoureiro, nas operações de crédito e nas que envolvam patrimônio da AALC;
- VII - Representar a AALC junto às outras entidades culturais, aos poderes públicos, imprensa, iniciativa privada e onde mais se fizer necessário.

### Art. 38 - Funções do Vice-Presidente:

- I - Assumir o lugar do Presidente em sua ausência;
- II - Atuar em conjunto, de forma participativa; com o Presidente, sendo também um representante na AALC, junto ao público externo;
- III - Exercer alguma atividade, em nome da AALC, delegada pelo Presidente;
- IV - Assumir a Presidência, em caso de vacância do cargo.

### Art. 39 - Funções do assessor de Comunicação:

- I - Fazer a divulgação dos eventos e manter atualizada as redes sociais da AALC;
- II - Fazer contato com a imprensa, instituições públicas e privadas, articular projetos, entrevistas, palestras para divulgar a AALC junto à sociedade e instituição em geral;
- III - Ficar acompanhar as notícias que saem sobre a entidade, além de manter um arquivo sobre as atividades culturais que acontecem no ano.

### Art. 40 - Funções do secretário:

- I - Redigir as atas e secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II - Responsabilizar-se pelo serviço de secretaria e manter todo material sob sua guarda;



**ESTATUTO SOCIAL  
DA ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDELE - AALC**

III - Redigir toda correspondência da AALC e assiná-la com o Presidente;

**Parágrafo único:** na ausência do secretário, o presidente delegará essa função a um dos membros da entidade.

**Art. 41 - Funções do tesoureiro:**

I - Arrecadar as mensalidades, fazendo a cobrança dos membros inadimplentes;

II - Manter o controle numerário do caixa da AALC;

III - Responsabilizar-se, junto com o presidente, pelo controle de conta corrente da AALC mantida em estabelecimento bancário e pelas despesas da entidade;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** na ausência do tesoureiro, o presidente delegará essa função a um dos membros da entidade.

**Capítulo VIII - Do Patrimônio da AALC.**

**Art. 42 -** A AALC terá seu patrimônio formado pelos bens que adquirir no curso de sua existência; pelas mensalidades de seus membros; pelas doações; pelos incentivos recebidos de entes públicos e privados à luz das leis de incentivo à cultura e donativos devidamente identificados e aprovados pela Diretoria.

**Art. 43 -** No caso de extinção da AALC, seu patrimônio remanescente será destinado a alguma instituição com personalidade jurídica, sede e atividade no Estado de Alagoas, que também atue na área cultural e educacional.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44 -** O Estatuto poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta dos seus membros, quites, numa Assembleia Geral convocada para essa finalidade, entrando em vigor tão logo haja registro em cartório.

**Art. 45 -** Nenhum membro, seja da Diretoria ou do Conselho Fiscal, receberá qualquer tipo de remuneração, pelos serviços prestados à Entidade.

**Art. 46 -** A AALC só se dissolverá por deliberação de 3/4 (três quartos) de seus membros, quites com a Entidade e aprovada a extinção em Assembleia Geral.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. do Paz nº 1894 - Sala 15 - Empresarial Te ra  
Praça Copomil, Alagoas - Alagoas - CEP 57000-400  
Substituta

Josiane Rodrigues Pereira  
Advogada  
OAB/AL 17.034



# ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

## ATA DE FUNDAÇÃO

No dia 30/09/2017 (trinta do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 18h00min (Dezoito horas), no Centro de Convenções de Maceió, na Rua Celso Piatti, 277, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, foi realizada a Assembleia Extraordinária com Cordelistas, Pesquisadores e Estudiosos da Cultura Popular Alagoana, com objetivo de criar uma Academia de Cordel no Estado. Em conformidade com o edital para a qual fora convocada com os seguintes assuntos: 1) Criação da Academia Alagoana de Literatura de Cordel; 2) Formulação e aprovação de seu Estatuto Social; e, 3) Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal, para mandato de um ano de duração. Foi iniciada a Assembleia em primeira chamada, contando com a presença de nove Poetas Cordelistas, configurando assim como Membros Fundados, foram eles: **Marcos Antônio Cezar Brandão**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola, Inscrito no CPF: 310.139.024-91, e RG: 582.398 SSP/AL, nascido no dia 13/06/1963 em Rio Largo, Alagoas, residente no Condomínio Residencial Recanto das Orquideas, Rua G 389, Benedito Bentes, CEP: 57084-156, Maceió, Alagoas, endereço eletrônico: [marcosbrandao1306@hotmail.com](mailto:marcosbrandao1306@hotmail.com); **Cristóvão Augusto da Silva**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Inscrito no CPF: 076.958.824-70, e RG: 2.086.024 SSP/AL, nascido no dia 28/03/1988 em Santana do Ipanema, Alagoas, residente na Avenida Manoelito Bezerra Lima, nº 790, Centro, CEP: 57400-000, Pão de Açúcar, Alagoas, endereço eletrônico: [cristovaoaugusto@hotmail.com](mailto:cristovaoaugusto@hotmail.com); **José Cícero da Silva Nascimento**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Inscrito no CPF: 035.689.724-92, e RG: 165.543-3 SSP/AL, nascido no dia 27/06/1978 em Cajueiro, Alagoas, residente na Rua Alvorada, 29, Centro, CEP: 57250-000, Campo Alegre, Alagoas, endereço eletrônico: [josenascimento643@gmail.com](mailto:josenascimento643@gmail.com); **Cícero Manoel de Lima Alves**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 090.374.014-14 e RG: 3287.686-6, nascido no dia 20/09/1990 em Garanhuns, Pernambuco, residente no Conj. Residencial Santana do Mundaú, Qd. 20, nº 50, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Alagoas, endereço eletrônico: [ciceromanoel-cordel@hotmail.com](mailto:ciceromanoel-cordel@hotmail.com); **Ciro Pimentel Veras**, Brasileiro, Em União Estável, Autônomo, portador do CPF nº 208.341.284-20 e RG: 306.294 SSP/AL, nascido em 14/01/1959 em Maceió, Alagoas, Residente na Rua Joaquim Nabuco, 142B, Bairro Farol, CEP 57051-410, Maceió, Alagoas. Seu endereço eletrônico: [ciroveras@hotmail.com](mailto:ciroveras@hotmail.com); **Alexandra Silva Lacerda Florentino**, Brasileira, Em União Estável, Autônoma, Inscrita no CPF: 843.544.299-34, e RG: 267.002-1 SSP/SC, nascida no dia 21/01/1973 em Florianópolis, Santa Catarina, residente na Rua Joaquim Nabuco, 142B, Farol, CEP 57051-410, Maceió, Alagoas, endereço eletrônico: [alexandra.silva.lacerda@gmail.com](mailto:alexandra.silva.lacerda@gmail.com); **Charles César dos Santos**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Inscrito no CPF: 827.836.084-72, e RG: 113.421-0 SSP/AL, nascido no dia 12/09/1972 em Paulo Afonso, Bahia, residente no Sítio Poço da Pedra, Zona Rural, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas, endereço eletrônico: [charlescesar2011@gmail.com](mailto:charlescesar2011@gmail.com); **Silvano Gabriel Pereira de Barros dos Santos**,



  
Josane Rodrigues Pereira  
Advogada  
OAB/AL 11.038

## ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 647.203.224-68, e RG: 984.294 SSP/AL, nascido no dia 01/02/1969 em Santana do Ipanema, Alagoas, residente no Sítio Cipó, Zona Rural, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas, endereço eletrônico: [sgpbs.al@gmail.com](mailto:sgpbs.al@gmail.com); e **Jorge Calheiros da Silva**, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, inscrito no CPF: 786.489.984-68, e RG: 107.826-8 SSP/AL, nascido no dia 13/08/1939 em Pilar, Alagoas, residente na Rua Jerusalém, 49, Clima Bom I, CEP: 57071-403, Maceió, Alagoas, endereço eletrônico: [cordelistajorgecalheiros@hotmail.com](mailto:cordelistajorgecalheiros@hotmail.com). Foi deliberada a fundação e eleição da diretoria da **ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL**, denominada **AALC**, com sede na Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos, na Praça Dom Pedro II, SN, Centro, CEP 57020-130, Maceió, Alagoas. Entidade de direito privado, sem fins lucrativos. O coordenador da Comissão Provisória, Sr. **Ciro Pimentel Veras**, fez uma exposição dos motivos fundamentais para a criação da Academia, dentre os quais a importância do grupo estar bem organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários Entes Culturais do Poder Público, bem como consolidar a construção do trabalho individual que vinha sendo feito há anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à criação da referida Academia, para que fosse possível dar prosseguimento a toda uma história de busca de estímulo, apoio e valorização da cultura cordelista em Alagoas, que tanto precisa e muito merece. Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o Coordenador da Comissão apresentou uma minuta de Estatuto Social, com normas em conformidade com o novo código civil Brasileiro, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura. Capítulo Primeiro: Da Academia, Seus Fins e Sede, contendo do Artigo primeiro ao sexto; Capítulo Segundo: Dos Membros, Admissão, Demissão e Exclusão; contendo do Artigo sétimo ao décimo terceiro; Capítulo Terceiro: Da Administração da AALC, contendo do Artigo décimo quarto ao vigésimo sexto; Capítulo Quarto: Do Conselho Fiscal da AALC: contendo do Artigo vigésimo sétimo ao trigésimo primeiro; Capítulo Quinto: Do Patrimônio da AALC, contendo do Artigo trigésimo segundo ao trigésimo quarto, e as Disposições Finais contendo do Artigo trigésimo quinto ao trigésimo nono. Após sua leitura, foram tiradas as dúvidas, os Cordelistas chegaram ao consenso, e foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Em seguida, como terceiro assunto em pauta, deliberaram pela escolha da sua primeira Diretoria Executiva com os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Tesoureiro; Assessor de Comunicação e Secretário. E de seu primeiro Conselho Fiscal composto por três membros, para um mandato de um ano, a contar da presente data. Após indicações de possíveis candidatos foi lançada chapa única para eleição da primeira Diretoria da AALC, a chapa foi votada pelos presentes e consequentemente aceita pelos fundadores, a chapa foi composta pelos seguintes membros para a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE: **Ciro Pimentel Veras****, Brasileiro, Em União Estável, Autônomo, portador do CPF nº 208.341.284-20 e da Carteira de Identidade nº 306.294 SSP/AL, nascido em 14/01/1959 em Maceió, Alagoas, Residente na Rua Joaquim Nabuco, 142B, Bairro Farol, CEP 57051-410, Maceió, Alagoas. Seu



*Josiane Rodrigues Pereira*  
Advogada  
OAB/AL 17024

## ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC

endereço eletrônico: [ciroveras@hotmail.com](mailto:ciroveras@hotmail.com); VICE PRESIDENTE: **Cristóvão Augusto da Silva**, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Inscrito no CPF: 076.958.824-70, e RG: 2.086.024 SSP/AL, nascido no dia 28/03/1988 em Santana do Ipanema, Alagoas, residente na Avenida Manoelito Bezerra Lima, nº 790, Centro, CEP: 57250-000, Pão de Açúcar, Alagoas, endereço eletrônico: [cristovaoaugusto@hotmail.com](mailto:cristovaoaugusto@hotmail.com); TESOUREIRA: **Alexandra Silva Lacerda Florentino**, Brasileira, Em União Estável, Autônoma, Inscrita no CPF: 843.544.299-34, e RG: 267.002-1 SSP/SC, nascida no dia 21/01/1973 em Florianópolis, Santa Catarina, residente na Rua Joaquim Nabuco, 142B, Farol, CEP 57051-410, Maceió, Alagoas, seu endereço eletrônico: [alexandra.silva.lacerda@gmail.com](mailto:alexandra.silva.lacerda@gmail.com); ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: **Cicero Manoel de Lima Alves**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 090 374 014-14 e RG: 3287.686-6, nascido no dia 20/09/1990 em Garanhuns, Pernambuco, residente no Conj. Residencial Santana do Mundaú, Qd. 20, nº 50, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú, Alagoas, endereço eletrônico: [ciceromanoel-cordel@hotmail.com](mailto:ciceromanoel-cordel@hotmail.com); e SECRETÁRIO: **José Cicero da Silva Nascimento**, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Inscrito no CPF: 035.689.724-92, e RG: 165.543-3 SSP/AL, nascido no dia 27/06/1978 em Cajueiro, Alagoas, residente na Rua Alvorada 29, Centro, CEP: 57250-000, Campo Alegre, Alagoas, endereço eletrônico: [josenascimento643@gmail.com](mailto:josenascimento643@gmail.com); Também foram eleitos na ocasião os três membros do Conselho Fiscal. Foram eles: PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL: **Silvano Gabriel Pereira de Barros dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 647.203.224-68, e RG: 984.294 SSP/AL, nascido no dia 01/02/1969 em Santana do Ipanema, Alagoas, residente no Sítio Cipó, Zona Rural, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas, endereço eletrônico: [sgpbs.al@gmail.com](mailto:sgpbs.al@gmail.com); SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL: **Marcos Antônio Cezar Brandão**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola, Inscrito no CPF: 310.139.024-91, e RG: 582.398 SSP/AL, nascido no dia 13/06/1963 em Rio Largo, Alagoas, residente no Condomínio Residencial Recanto das Orquídeas, Rua G 389, Benedito Bentes, CEP: 57084-156, Maceió, Alagoas, endereço eletrônico: [marcosbrandao1306@hotmail.com](mailto:marcosbrandao1306@hotmail.com); TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL: **Charles César dos Santos**, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Inscrito no CPF: 827.836.084-72, e RG: 113.421-0 SSP/AL, nascido no dia 12/09/1972 em Paulo Afonso, Bahia, residente no Sítio Poço da Pedra, Zona Rural, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas, endereço eletrônico: [charlescesar2011@gmail.com](mailto:charlescesar2011@gmail.com). Nada mais havendo para ser tratado no momento, O Sr. **Ciro Pimentel Veras** agora falando como presidente agradeceu a todos os presentes e externalizou sua alegria pela conquista do momento em prol do Cordel e da Cultura Popular Alagoana, e encerrou às 21h:50min (vinte e uma horas e cinquenta minutos) a Assembleia Geral Extraordinária da **Academia Alagoana de Literatura de Cordel - AALC**, sendo a presente Ata lavrada e assinada por mim, José Cicero da Silva Nascimento, especialmente designado a Secretário pela Comissão Provisória, e em seguida, assinada pelo Presidente da AALC.

Maceió, dia 30 de setembro de 2017.



  
Juliano Rodrigues Pereira  
Advogado  
OAB/AL 17.821

ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC



*José Cícero da Silva Nascimento*

JOSÉ CÍCERO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário



*Ciro Pimentel Veras*

CIRO PIMENTEL VERAS

Presidente



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição  
ABJ63774-88GZ  
Confira os dados do ato em  
<https://selo.jfj.jus.br>

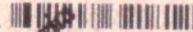
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
CIRO PIMENTEL VERAS  
Conforme Cartão nº 7602

26 JAN 2021

Em testemunha da verdade Dou fé.

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- ( ) Ozeneide Pereira Lima Escrevente



*Josane Rodrigues Pereira*  
JOSANE RODRIGUES PEREIRA

OAB/AL 17.034

Josane Rodrigues Pereira  
Adv. OAB/AL  
OAB/AL 17.034



**UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua do Comércio, nº 60, centro, Campo Alegre/AL  
 Tels. (32) 3276-1626 / (32) 99666-6633

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOSE CICERO DA SILVA NASCIMENTO, e dou fé.

Campo Alegre/AL, 26 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*

Oival Vieira Guimarães-Titular  
 Stephanie Fidélis Guimarães Rolim-Substituto  
 Alberta Philippe Fidélis Guimarães Rolim-Substituto



**Poder Judiciário**  
 Estado de Alagoas  
 Selo Digital de Autenticação,  
 reconhecimento de firma e  
 distribuição/azul



OFÍCIO NOTARIAL  
 Rua do Comércio, nº 60  
 Tels. (32) 3276-1626 / (32) 99666-6633

**ABJ78887-V40Y**  
 Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOSE CICERO DA SILVA NASCIMENTO, e dou fé.

**Poder Judiciário**

Estado de Alagoas  
 Selo Digital de Autenticação,  
 reconhecimento de firma e  
 distribuição/azul  
**ABJ78887-V40Y**  
 Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6426964. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 08/04/2021

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

DATA DA EMISSÃO 015.297/25-28	NOSSO NÚMERO 00000030152972528	DATA DE EMISSÃO 26/03/2025	AUTENTICIDADE 64726EB5ADE67508
----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO * 291.519/0001** - ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - ALC	COMPROMISSÁRIO
---	----------------

INSCRIÇÃO 015010878	ENDEREÇO PRACA DOM PEDRO II, S/N ANDAR BIBLIOTECA
------------------------	--

ARRIO/LOTEAMENTO AIRRO CENTRO	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.020-130
----------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
5 0004 001 00497003/25		1/2	TAXA DE FUNCION	31/03/2025	784,67	784,67	0,00	0,00	784,67

COMPOSIÇÃO TX FUNCIONAMENT	VALOR LANÇADO 784,67
-------------------------------	-------------------------

ESCRICÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
31/03/2025	784,67	784,67	0,00	784,67	0,00	0,00	784,67

Legenda: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE (Situação): S (Débito Suspense), Z (Débito Encaminhado a Protesto), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Parcelado), \* (Débito Ativa CDA), X (Débito Negativado), W (Débito Protesto Suspense), # (Desistência execução fiscal), N (Prescrita não tributária), R (Prescrita tributária) - Usuário:

8165000007-9 84672485202-1 50331000000-8 30152972528-7

**RECIBO DO CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

Para pagamento via PIX, utilize APENAS o QR CODE abaixo:



DATA DA EMISSÃO 015.297/25-28	NOSSO NÚMERO 00000030152972528	DATA DE EMISSÃO 26/03/2025	AUTENTICIDADE 64726EB5ADE67508
----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO * 291.519/0001** - ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - ALC	COMPROMISSÁRIO
---	----------------

INSCRIÇÃO 015010878	ENDEREÇO PRACA DOM PEDRO II, S/N ANDAR BIBLIOTECA
------------------------	--

ARRIO/LOTEAMENTO AIRRO CENTRO	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.020-130
----------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
25 0004 001 00497003/25		1/2	TAXA DE FUNCION	31/03/2025	784,67	784,67	0,00	0,00	784,67

ESCRICÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
31/03/2025	784,67	784,67	0,00	784,67	0,00	0,00	784,67

Legenda: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE (Situação): S (Débito Suspense), Z (Débito Encaminhado a Protesto), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Parcelado), \* (Débito Ativa CDA), X (Débito Negativado), W (Débito Protesto Suspense), # (Desistência execução fiscal), N (Prescrita não tributária), R (Prescrita tributária) - Usuário:

8165000007-9 84672485202-1 50331000000-8 30152972528-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO GUIA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 3.015.297/25-28	NOSSO NÚMERO 00000030152972528	DATA DE EMISSÃO 26/03/2025	AUTENTICIDADE 64726EB5ADE67508
-----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **291.519/0001** - ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL - AALC	COMPROMISSÁRIO
--	----------------

INSCRIÇÃO 9015010878	ENDEREÇO PRACA DOM PEDRO II, S/N ANDAR BIBLIOTECA
-------------------------	--

BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO CENTRO	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.020-130
------------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
025 0004 001 00497003/25		1/2	TAXA DE FUNCION	31/03/2025	784,67	784,67	0,00	0,00	784,67
X FUNCIONAMENT: 784,67									

VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
784,67	784,67	0,00	784,67	0,00	0,00	784,67

trib: Tributo | Par:Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspenso), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), H(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Divida ativa), P(Débito Parcelado), \*(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N(Prescrita não tributária), R(Prescrita tributária) - Usuário:



# ACADEMIA BRASILEIRA DE LITERATURA DE CORDEL

IPHAN/PROT. SEDE

01450.008598/2010-20

26/106 / 2010



430247

A Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN

Por entendermos que a Literatura de Cordel ser um gênero literário que representa brasileiro e contribui para o reforço da identidade nacional, encaminhamos o requerim instalação do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Desde já agradecemos

*Conçalo Ferreira da Silva*  
**Conçalo Ferreira da Silva**  
Presidente da ABLC

e - 0476/10  
Gabinete / 02 - IPHAN  
Entrada 26, 02, 10  
Saída \_\_\_\_\_

Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial

**Literatura de Cordel Patrimônio Imaterial**

(Livro de Registro das Expressões Populares e no Livro de Registro dos  
Saberes - modo de fazer: verso, métrica, rima e oração)

Rio de Janeiro, dezembro de 2009.

Ref  
01508 0008.18/2010 57

## Índice

I. Identificação do proponente _____	Página 03
II. Justificativa do Pedido do Registro da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil _____	Página 04
III. A Literatura de Cordel – Denominação e Descrição _____	Página 07
IV. A Literatura de Cordel – “Um breve histórico” _____	Página 09
V. Referências bibliográficas _____	Página 15
VI. Histórico da Academia Brasileira de Literatura de Cordel (ABLC) _____	Página 19
VII. Avaliação _____	Página 21
VIII. Epígrafe _____	Página 23

**I. Identificação do proponente:**

Academia Brasileira de Literatura de Cordel

CNPJ: 00.113.251/0001-82

Local: Rua Leopoldo Fróes, 37 – Santa Teresa - Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 21 - 2232 4801

Sítio Eletrônico: [www.ablc.com.br](http://www.ablc.com.br)

Email: [ablc@ablc.com.br](mailto:ablc@ablc.com.br) / [contato@ablc.com.br](mailto:contato@ablc.com.br)

Representante Legal: Gonçalo Ferreira da Silva

## II. Justificativa do Pedido do Registro da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil

O pedido de Registro da literatura de cordel, como Patrimônio Cultural Imaterial nos **Livros de Registro das Formas de Expressões Populares** - como forma de expressão poética e no **Livro de Registro dos Saberes** - modo de fazer literário, justificam-se face a alguns itens que serão evidenciados em textos posteriores, tais como:

- o caráter de oralidade, mesmo nos textos escritos;
- a riqueza das expressões da poética popular;
- o caráter de permanência de uma forma de expressão poética que chegou ao Brasil, na bagagem dos primeiros colonizadores;
- a resistência aos mercados editoriais, que não investem nessa forma de expressão poética e o seu modo de fazer e
- a dinâmica que faz a literatura de cordel manter-se atual, sem, contudo, perder sua identidade e, que a diferencia de outras formas e expressão e modo de fazer poético.

O projeto de registro da literatura de cordel como bem patrimonial imaterial justifica-se face à necessidade de manter viva uma literatura tão importante para a comunidade de poetas de cordel, leitores e admiradores, para a rede de ensino e a população como um todo. A produção de folhetos de cordel desafia os tempos modernos mantendo-se atuante. Percebe-se, inclusive, a formação de novos poetas com olhos voltados para aqueles que lutaram para a preservação e difusão dessa forma de expressão e linguagem poética tão rica e única.

A função de oralidade que a literatura de cordel exerce, como fonte de transmissão, e a peculiaridade das **formas de expressão** e do **saber e fazer literário**, são transmitidas de geração a geração. O poeta cordelista é, sobretudo, um atento observador dos processos de atualização da sociedade

em sua estrutura social, política e/ou tecnológica. A partir de suas percepções, compõem-se versos: ora de improviso (versos cantados - cantorias), ora impressos (versos em forma de folhetos).

É notável também o papel da literatura de cordel como função social de refletir os problemas populares e as suas contradições estruturais entre os diversos grupos sociais. Através dela, eles vêem os seus problemas projetados, e encontram no cordel uma forma de expressar suas próprias soluções, mesmo que de forma meramente simbólica. Além disso, a literatura de cordel circula como elemento de ligação e de formação cultural, por ter sido fonte de informação e conhecimento para populações afastadas, e por ter significado o caminho pelo quais os poetas populares conseguiram interpretar o mundo, questioná-lo e transmitir suas tradições.

Dentro de certas famílias existem toda uma estirpe de poetas de cordel, como as famílias Soares, José (o poeta repórter) e seu filho Marcelo Soares, também, xilógrafos; os Batista, Francisco das Chagas; Nicandro Nunes; Ugulino Nunes; Dimas; Lourival; Otacílio; Sebastião Nunes; e, Paulo Nunes. Como estas, outras tantas família seguiram a linha do **fazer de literatura de cordel**, que lhes permitiram e permitem o sustento.

A literatura de cordel por se tratar de uma literatura viva não requer "proteção" e "conservação", mas identificação, reconhecimento, registro etnográfico, acompanhamento periódico, divulgação e apoio. Enfim, mais documentação e acompanhamento e menos intervençãc. Formas de proteção mais específicas dõ conhecimento tradicional, de modo complementar ao registro a ser instituído. Uma das formas recomendadas é o reconhecimento da cultura tradicional e popular ou do folclore como área específica da questão da propriedade intelectual, inclusive no seu aspecto industrial. Reconhecer e valorizar a literatura de cordel como Patrimônio Imaterial, percebendo o conhecimento, o processo de criação e o modelo.

Embora conhecida entre pesquisadores, a literatura de cordel tem sua presença ainda tímida e regionalizada. O registro da literatura de cordel como Bem Cultural de Natureza Imaterial trará uma oportunidade única para a população do país ter contato com as expressões literárias da cultura popular e

apresentará a inegável importância da literatura de cordel como forma de expressão de caráter tipicamente nacional. O gênero é considerado por muitos especialistas como a maior expressão poética da nossa história, tendo influenciado várias outras áreas como o rádio, a teledramaturgia, a Música Popular Brasileira, dentre outros.

É fundamental a ampliação do mercado editorial de literatura de cordel em todas as mídias, sejam orais, através do estímulo aos cantadores; impressas, ampliando-se o parque de editores especializados; e, até mesmo na mídia virtual. A internet possibilita a circulação da literatura de cordel em redes *on-line* de interação social, tendência que vem chamando a atenção de grande número de poetas, seja como tema, ou como veículo de publicação, visto ser o poeta de cordel um atento observador dos processos de atualização da sociedade — na sua estrutura social, política e tecnológica.

A iniciativa de realização do INRC surgiu, principalmente, do crescente interesse que o cordel vem gerando em pesquisadores e estudantes do Brasil e do mundo, o que pode ser comprovado, no caso da ABLC, pelas constantes visitas a sua sede, no Rio de Janeiro, pelos acessos ao site e pela demanda de pedidos de folhetos recebidos pela Internet.

### III. A Literatura de Cordel – Denominação e Descrição

Neste item cabe ressaltar poetas de renome e poetas novos; os processos de produção e confecção dos folhetos, desde seus primórdios até nossos dias. Citar poetas que atuaram, tanto na composição poética como na confecção física dos folhetos, tais como: Leandro Gomes de Barros, João Martins de Athayde, José Bernardo da Silva, José Camilo dos Santos, João José dos Santos, Rodolfo Coelho Cavalcante, Minelvino Francisco Silva, dentre outros que foram poetas editores e tipógrafos. Responsáveis pela manutenção dos valores da literatura de cordel, sob o ponto de vista da criação dos versos e da elaboração do folheto como peça gráfica.

Minelvino Francisco da Silva, também fascinado pela arte da composição e da impressão tipográfica, adquiriu uma impressora manual por que confeccionava seus folhetos, inclusive as capas, conforme mostra nos versos:

“Eu mesmo escrevo a estória  
eu mesmo faço o clichê  
eu mesmo faço a impressão  
Eu mesmo vou vender  
e canto na praça pública  
para todo mundo ver.”

Seu interesse o fez mudar para uma impressora elétrica, mas em 1979, sofreu um acidente, perdendo três dedos. Este fato não o impediu de continuar no ofício, pelo contrário, sua técnica foi aperfeiçoada, referindo-se ao episódio nos versos:

“No dia dez de outubro  
Compus uma oração  
Botei na máquina impressora  
Para fazer a impressão  
Em vez de imprimir o papel  
Errei e imprimi a mão”.

Herdeiro da coleção de folhetos de Leandro Gomes de Barros, José Bernardo começou como vendedor ambulante de folhetos de cordel e, tornou-se um dos maiores tipógrafos da região do Cariri, fundando em Juazeiro do Norte a Tipografia São Francisco. Transformou a cidade Juazeiro do Norte em um dos maiores pólos de literatura de cordel do país, dividindo essa posição com João José dos Santos que, em Recife, fundou a editora Luzeiro do Norte.

“Não sou poeta vos digo  
Mas com rimas arranjo o pão  
Sou chapista e impressor,  
Sou bom na composição.  
O meu saber se irradia,  
Conheço com perfeição.  
Agradeço esta opulência  
À Divina Providência  
E ao Padre Cícero Romão”

Aqui cabe ressaltar a capacidade de adaptação do poeta de cordel, acompanhando a evolução dos tempos e dos equipamentos tais como: novas tecnologias de impressão, com modernos computadores, edições on-line, etc. Para o poeta o essencial é que o conteúdo da poesia seja mantido: o principal valor da literatura de cordel está na - **estrofe, rima, métrica e oração**. Neste aspecto, a fundação da Academia Brasileira de Literatura de Cordel foi fundamental, para a agregação dos poetas em torno de uma instituição que possa representá-los como categoria da sociedade.

#### IV. A Literatura de Cordel – Um breve histórico

A literatura de cordel foi trazida para o Brasil por colonos portugueses. Suas origens, tal como ela se manifesta no Brasil, remontam aos romanceiros da Península Ibérica. Teve melhor adaptação no Nordeste brasileiro, mas se alastrou por todo o país, especialmente com o fenômeno da migração para as regiões do Norte (ciclo da borracha), com a editora Guajarina; e, Sudeste, inicialmente, com a editora Prelúdio; e, posteriormente Luzeiro, em São Paulo. Toda a movimentação geográfica dessa literatura não permitiu qualquer alteração na sua **forma de expressão** e no seu **modo de fazer** (verso, métrica, rima e oração).

“O cordel veio da Europa  
Com a poesia e repente  
Quando surgiu a Impresa,  
Foi escrito para a gente  
O que se falava e cantava  
Na inspiração quente”

Os temas mais recorrentes que popularizaram o folheto de cordel na Península Ibérica foram: as histórias tradicionais, narrativas de guerras, novelas de cavalaria, relatos de viagens, fatos de época e do cotidiano e, acontecimentos sociais e políticos. No Brasil, estes temas chegaram dentro de uma adaptação, inicialmente, para o Nordeste. Narrativas de guerras foram transpostas para a atuação de grupos de cangaceiros; fato do cotidiano, com as secas, enchentes; os acontecimentos sociais voltaram-se para a religiosidade popular; e, os fatos políticos, para os romances do coronelismo regional. Franklin Maxado Nordestino informa em versos, no folheto, *O cordel do cordel*, 1982:

“Na colônia se criou  
Com raiz lá no Nordeste  
Seus heróis medievais,

Foram os cabras da peste  
Com Lampião pela frente,  
Se espalhando pelo Leste”

“Também mostrava as lendas  
Que aqui se misturaram  
Com as dos nossos indígenas  
E as dos negros, que chegaram,  
Ficando mais no Nordeste,  
Onde lhe admiraram”

Os primeiros folhetos de cordel eram manuscritos e destinavam-se à leitura familiar ou para pequenos grupos. Só a partir da última década do século XIX surgem as primeiras tipografias. Em Belém (PA), instala-se a Tipografia Guajarina e, posteriormente, em Juazeiro do Norte (CE), a Tipografia São Francisco, cuja história se inicia com a legendária figura do Padre Cícero Romão Batista, que atraiu para a região do Cariri um grande fluxo de romeiros. É nesse período que chega a Juazeiro do Norte o vendedor ambulante José Bernardo da Silva, que inclui entre os produtos comercializados alguns folhetos de cordel. A iniciativa tem grande receptividade, e José Bernardo decide, então, investir na edição de folhetos de cordel. Adquire uma máquina tipográfica e se inicia como tipógrafo, trabalhando com clichês, encomendados em capitais do nordeste. A demora na remessa dos clichês retarda o processo de produção. Paralelamente, aumenta a demanda de venda dos folhetos. José Bernardo recorre, então, aos escultores e santeiros da região para a confecção das capas dos folhetos. Começa o uso da gravura em madeira – a xilogravura. Com essa medida o tipógrafo agiliza sua produção e insere no mercado de trabalho os artesãos locais. A Tipografia São Francisco transforma Juazeiro do Norte em um dos maiores pólos editoriais de folhetos de cordel da região e José Bernardo da Silva, além de editor torna-se poeta de de “musa cheia”

"Não sou poeta vos digo  
Mas com rimas arranjo o pão  
Sou chapista e impressor,  
Sou bom na composição.  
O meu saber se irradia,  
Conheço com perfeição.  
Agradeço esta opulência  
À Divina Providência  
E ao Padre Cícero Romão"

Franklin Maxado complementa sobre o ofício de poeta e editor:

"Seus poetas são também  
Editores e vendedores.  
Saem lendo e cantando,  
Procurando os leitores  
Que gostam das novidades  
E versos de mil amorés."

O poeta Delarme Monteiro, em seu folheto *Nordeste, repente e canção*, [19--], evidencia a importância social da literatura de cordel, os grandes nomes dos primórdios dessa manifestação popular, que apesar de movimentar poucos recursos, ofereceram oportunidades a uma vasta gama da sociedade com a criação de **distribuidores** em várias regiões; a **venda em feiras populares**, em que cegos obtinham seu ganho cantando folhetos de grandes autores, ficando na época conhecida também, como literatura de cegos(\*); oportunidade aos **santeiros**, que recebiam dos poetas encomendas para a confecção de capas. A própria xilogravura, que hoje, é uma arte por si mesma, teve início com a solicitação dos poetas para a confecção de capas de folhetos.

"(...)

Dos poetas de cordel

Foi Leandro o pioneiro  
Aqui dentro do Recife  
Assim foi ele o primeiro  
A distribuir folhetos  
Por este nordeste inteiro"

"(...)

Com a morte de Leandro  
A viúva precisando  
Vendeu tudo a Atayde  
Que já vinha se entrosando  
Com versos de sua lavra  
Aos poucos se levantando"

"(...)

Atayde adoecendo  
Vendeu a tipografia  
A José Bernardo Silva  
Que do ramo conhecia  
Levando pro Ceará  
Toda a nossa poesia"

"(...)

Então procurei um jeito  
Pra sair do 'atoleiro'  
Escrevi pra Zé Bernardo  
Contando tudo primeiro  
Ele então me convidou  
Pra visitar Juazeiro

Lá fizemos um contrato  
Coisa de muito valor

Fiquei sendo no Recife  
Único distribuidores  
Dos livros de Atayde  
Pra qualquer inteiro"

"(...)

Até aqui só falei  
Nos trovadores grossistas  
Agora vamos entrar  
No 'antro' dos retalhistas  
E saberemos da vida  
Dos poetas varejistas  
O mercado São José  
Tem a praça ladeada  
De 'figo de benjamim'  
Cujo fruto não val nada  
Mas a sombra dos seus galhos  
Deixa a praça ventilada  
Protegidos pela sombra  
Os folheteiros botavam  
Suas grades de folhetos  
Baita papos brincavam  
Dali a poucos momentos  
Os seus fregueses chegavam

Até gente analfabeta  
Comprava ali seu livrinho  
E levava para casa  
com cuidado e carinho  
Para saber da estória  
Pela boca do vizinho"

"(...)

Havia também um cego  
De sanfona à tira-colo  
Inspirado bem na Lira  
Com a proteção de Apolo  
Ele cantava os folhetos  
O fole fazia o solo"

Nos dias atuais, cresce o interesse de leitores e admiradores e a disseminação da literatura de cordel nas mais variadas mídias - jornal, exposições em galerias especializadas, rádio, televisão e cinema, tanto como tema, quanto como ferramenta de edição e divulgação.

## V. Referências bibliográficas:

Cabe selecionar alguns folhetos de poetas renomados, bem como textos teóricos, dissertações acerca da literatura de cordel. De pronto posso citar algumas publicações:

*100 anos de cordel*. São Paulo : SESC, 2001, 52 p. : il. Acompanha o folheto *100 anos de cordel* de Abraão Batista. Catálogo da exposição realizada no período de 17 de abril a 24 de junho de 2001.

*100 cordéis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel*. Rio de Janeiro : Academia Brasileira de Cordel, 2007

Batista, Sebastião Nunes. *Antologia da literatura de cordel*. Natal : Fundação José Augusto, 1977;

Cascudo, Luís da Câmara. *Vaqueiros e cantadores: folclore poético do sertão de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará*. Rio de Janeiro: Ediouro, [199-]. 275 p. (Brasileira de ouro);

Salles, Vicente. *Repente & cordel: literatura popular em versos na Amazônia*. Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte; Instituto Nacional do Folclore, 1985. 287 p. Prêmio Silvio Romero 1981; Bibliografia: p. 269-287;

Lopes, Gustavo Magalhães. *Um estudo de caso sobre o repente nordestino na grande São Paulo*. 2001. 286 p. Bibliografia : p. 279-286.; 2. Menção honrosa no Concurso Silvio Romero, 2002;

Curran, Mark J. *História do Brasil em cordel*. 2ª ed. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2001. 283 p. : il. Bibliografia : p. 261-267.

Cavalcante, Rodolfo Coelho. *Rodolfo Coelho Cavalcante*. Introdução Eno Theodoro Wanke. São Paulo: Hedra, 2000. 126 p. (Biblioteca de cordel);

Gomes, José. *Cuíca de Santo Amaro: controvérsia no cordel*. Introdução e seleção Mark J. Curran. São Paulo: Hedra, 2000. 131 p. (Biblioteca de cordel). Bibliografia: p. 127-130;

Salles, Vicente. *Zé Vicente : poeta popular paraense*. São Paulo : Hedra, 2000, 138 p. (Biblioteca de cordel);

Silva, Manoel Caboclo da. *Manoel Caboclo*. Introdução e seleção

Gilmar de Carvalho. São Paulo: Hedra, 2000. 153 p. (Biblioteca de cordel).

Bibliografia : p. 151-152;

Athayde, João Martins de. *João Martins de Athayde*. Introdução e seleção Mário Souto Maior. São Paulo : Hedra, 2000. 208 p. il. (Biblioteca de cordel). Bibliografia: p. 208.; Bibliografia : p. 208;

Silva, Minelvino Francisco. *Minelvino Francisco Silva*. São Paulo : Hedra, 2000. 234 p. : il. (Biblioteca de cordel);

Silva, Antônio Gonçalves da. *Inspiração nordestina*. 3ª ed. São Paulo : Hedra, 2003. 351 p.;

Silva, Expedito Sebastião da. *Expedito Sebastião da Silva*. São Paulo : Hedra, 2000. 170 p. (Biblioteca de cordel);

Santos, Zacarias José dos; Monteiro, Luiz de Assis. Severino José. São Paulo: Hedra, 2001. 172 p. (Biblioteca de cordel);

Nascimento, Raimundo Luiz do; Tavares, Bráulio. *Raimundo Santa Helena*. São Paulo : Hedra, 2003. 110 p. : il. (Biblioteca de cordel);

Batista, Paulo Nunes; Barbosa, Maria do Socorro Gomes. *Paulo Nunes Batista*. São Paulo: Hedra, 2003. 140 p. (Biblioteca de cordel);

Borges, José Francisco. *J. Borges*. São Paulo : Hedra, 2003. 142 p. : il. (Biblioteca de cordel);

Barros, Leandro Gomes de; Medeiros, Irani. *História do boi misterioso e outros cordéis*. São Paulo : Hedra, 2004. 252 p. (Literatura popular);

Melo, Oliveira Francisco de. *Oliveira de Panelas*. São Paulo : Hedra, 2001. 155 p. (Biblioteca de cordel). Bibliografia: p. 154-155;

Soares, José Francisco 1914-1981. *José Soares*. Introdução e seleção Mark Dinneen. São Paulo : Hedra, 2007. 158 p. il. (Biblioteca de cordel);

Meneses Sobrinho, José Saldanha, 1918-. *Zé Saldanha*. Introdução e seleção Gutenberg Costa. São Paulo : Hedra, 2001. 138 p. (Biblioteca de cordel);

Silva, Antônio Carlos da, 1966-. *Rouxinol do Rinaré*. Introdução e seleção Ribamar Lopes. São Paulo : Hedra, 2007. 142 p. (Biblioteca de cordel);

Oliveira, Manoel Martins de, 1865-1940. *Neco Martins*. Introdução e seleção Gilmar de Carvalho. São Paulo : Hedra, 2004. 155 p. (Biblioteca de cordel);

Batista, Francisco das Chagas, 1882-1930. *Francisco das Chagas Batista*. Introdução e seleção Altamar de Alencar Pimentel. São Paulo: Hedra, 2007. 149 p. (Biblioteca de cordel);

Freire, José da Rocha, 1909-1977. *Zé Melancia*. Introdução e seleção Martine Kunz. São Paulo : Hedra, 2005. 158 p. (Biblioteca de cordel);

Machado, Franklin, Vitória de Cerqueira Barreiros, 1943. *Franklin Maxado*. Introdução e seleção Antônio Amaury Corrêa de Araújo. São Paulo : Hedra, 2007. 140 p. (Biblioteca de cordel);

Silva, Hécio Wanderley da. *Vida e obra do poeta Gonçalves Ferreira da Silva*. Rio de Janeiro : Ed. do Autor, 1994, 267 p.: il.;

Silva, Alexandra Barbosa da. *Entre a feira e a academia : a questão da legitimidade entre cordelistas no Rio de Janeiro*. [Rio de Janeiro, 1998]. 157 f. : il. Trabalho apresentado ao Concurso Sílvio Romero – 1998;

Silva, Gonçalves Ferreira da. *Vertentes e evolução da literatura de cordel*. Rio de Janeiro : Milart, 1999, 47 p. : il. Acompanha um disco digital;

Senna, Costa; Oliveira, Jô. *Caminhos diversos sob os signos do cordel*. São Paulo : Global, 2008. 156 p. : il.;

*O universo do cordel*. Pesquisa e entrevistas : Pedro Afonso Vasquez, Rosane Karp Vasquez, Textos: Maria Rosário Pinto, Pedro Afonso Vasquez, Fotos: Gustavo Maia, Gustavo Moura, Pedro Afonso Vasquez, Tradução : Carolyn Brissett. Recife: Instituto Cultural Banco Real, 2008. 60 p. il. color. Edição bilíngue: português e inglês; Catálogo da exposição realizada no Instituto Cultural Banco Real, Recife (PE), sob a curadoria de Franklin Espath Pedroso e Pedro Afonso Vasquez, de 11 de julho a 10 de agosto de 2008;

Silva, Gonçalves Ferreira da. *Vertentes e evolução da literatura de cordel*. Rio de Janeiro : Milart, 1999. 47 p. : il. Acompanha um disco digital;

Moreira, Ildeu de Castro et al. *Cordel e ciência*. Rio de Janeiro : Vieira & Lent; Fiocruz, 2005. 252 p. : il.;

Academia Brasileira de Literatura de Cordel. *Dicionário brasileiro de*

*literatura de cordel*. Rio de Janeiro : Academia Brasileira de Literatura de Cordel, 2005. 175 p. : il.;

Almeida, Ruth Trindade de. *Almanaques populares do Nordeste*. Recife, 1981, 226 f. : il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Cultural) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco.

Melo, Rosilene Alves de. *Mêmórias impressas: trajetos da literatura de folhetos em Juazeiro do Norte*. Rio de Janeiro, 2003. 209 f. (tese vencedora do Prêmio no Concurso Silvio Romero, 2003).

Estas são algumas dentre tantas monografias, teses de mestrado e doutorado, publicações decorrentes de Encontros, Seminários, Congressos, livros, folhetos, folhetos de cordel, CDs, DVs, fotos, que destacam a importância da literatura de cordel no universo de pesquisas e editorial

## VI. Histórico Academia Brasileira de Literatura de Cordel (ABLC)

A Academia Brasileira de Literatura de Cordel –ABLC - foi criada em 1988, no âmbito da então Casa de Cultura São Saruê, através de doação, realizada no ano de 1988, do espaço físico do prédio sito à rua Leopoldo Fróes, 37, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ; e, do acervo do Sr. General Humberto Pelegrino.

Em Setembro de 1978, com a publicação de um artigo para o semanário "Rio Norte Sul em Revista", periódico que se ocupava em registrar os acontecimentos sociais nos bairros cariocas, que manifestou-se, pela primeira vez, a idéia de fundar uma academia de cordel. Com o intuito de reunir repentistas e cordelistas radicados no Rio de Janeiro, as primeiras reuniões aconteceram na Feira de São Cristóvão, onde as bancas de cordéis multiplicavam-se, dentre os demais costumes da cultura nordestina.

No ano de 1988, com a criação da Academia Brasileira de Literatura de Cordel, sob a responsabilidade do Prof. Gonçalo Ferreira da Silva e demais fundadores, apoiado por um Estatuto e Regimento interno, foi dado início ao trabalho de resgate da memória da literatura de cordel, fato que acarretou significativas transformações em diferentes planos da comunidade de poetas de cordel, cantadores, xilógrafos e editores de folhetos de cordel.

No ano de 1989, numa visita dos diretores da ABLC à Academia Internacional de Letras, abriu-se o caminho em direção às Academias de Letras do Brasil, onde passaram a ser realizadas as plenárias da ABLC. Possibilitou-se, então, a elaboração de um calendário acadêmico, a criação de um quadro de beneméritos e a difusão da literatura de cordel para o Brasil e o mundo.

Em 19 de Abril de 1993 o General Umberto Peregrino, admirador da poesia de cordel e da cultura repentista fez a doação do grande acervo da Casa de Cultura São Saruê, juntamente com suas instalações à ABLC. A instituição ganhava, assim, uma sede própria, no bairro de Santa Teresa, onde permanece até hoje.

A Academia, busca reunir a comunidade de cordelistas, com o

objetivo de revitalizar a produção de folhetos de cordel. A linha de atuação da Academia preocupa-se com a produção da literatura de folhetos relacionada aos aspectos da vida em sociedade e com o resgate das variantes temáticas que cercam a produção poética, bem como com o cumprimento de suas normas de criação literária – verso, métrica, rima, oração e ritmo. A opção por critérios de criação e de produções bem elaborados, implica uma melhor aceitação da literatura de folheto e da comunidade de poetas de cordel e cantadores nos vários níveis da sociedade, que passa a olhar a literatura de cordel com mais interesse e maior respeito.

Ao ser inaugurada, a ABLC contava com pouco mais de 600 obras entre livros e folhetos. Hoje - ocupando dois andares do mesmo prédio, o seu acervo aproxima-se de 13 mil documentos, entre livros e folhetos de cordel. Academia conta ainda, com um depósito e uma loja onde ficam expostos os folhetos para venda ao público.

O acervo da ABLC, além de preservar a memória da literatura de cordel, possui grande relevância como suporte para as atividades realizadas por todos os setores educacionais e culturais da sociedade carioca e do Brasil, subsidiando as pesquisas para a realização de eventos em todo o país. Na atualidade a Academia Brasileira de Literatura de Cordel tem em seus quadros importantes vates que residem no Rio de Janeiro e no nordeste.

## VII. Avaliação

A partir do apoio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao projeto de Registro da literatura de cordel como bem de patrimônio imaterial, a ABLC estará em condições de dar prosseguimento aos projetos literários que vierem a ser propostos, tais como: a dinamização de seus espaços, vindo a dar tratamento igual às incorporações futuras, garantindo a integridade dos acervos institucionais, bem como de outras instituições, detentoras de acervos similares; a realização de eventos em favor da poesia de cordel e a realização de oficinas de literatura de cordel e de xilogravuras, com a perspectiva de formar novos poetas e artistas da xilogravura.

Na comemoração dos 21 anos da Academia Brasileira de Literatura de Cordel propomos a difusão, manutenção e o fortalecimento da literatura de cordel e as vertentes que a englobam: a literatura escrita. A equipe que constitui a diretoria da Academia Brasileira de Literatura de Cordel - ABLC acompanhará toda a execução do projeto, supervisionando e avaliando cada etapa realizada, segundo as normas estipuladas.

Numa perspectiva de continuidade e futuro, da comunicação e democratização do saber popular, apresentar o Registro de literatura de cordel como Bem Cultural de Natureza Imaterial contribuirá para o debate sobre a literatura e a cultura popular produzidas no Brasil desde o seu aparecimento. Dessa forma, resgata e dissemina a produção intelectual de seus poetas e o histórico na literatura nacional.

Por tratar-se de uma instituição cultural sem fins lucrativos a ABLC propõem a difusão, manutenção e o fortalecimento da literatura de cordel, produzindo folhetos, livros e materiais multimídia, recebendo novos cordelistas, realizando oficinas, rodas de leituras e de cantorias e as vertentes que a englobam: A literatura escrita e oral, cantoria e "causos". Faz-se produtivo o Registro como Bem Cultural de Natureza Imaterial porque é fundamental que se amplie os espaços e ocupemos não só a sede da ABLC, mas praças, quadras de escolas, largos, igrejas e Centros Culturais Compartilhando, assim,

responsabilidades e informações da literatura de cordel. Desenvolver estreito contato com os grupos sociais, que produzem, reproduzem e transmitem esse patrimônio.

A Academia possui condições de manter o registro da Literatura de cordel, tornar as informações amplamente acessíveis ao público e documentar e acompanhar a dinâmica dessa literatura. Transmitir, de forma democrática, os conhecimentos tradicionais fundamentais para a manutenção, continuidade registro, fomento e a valorização da Literatura de cordel. Desenvolver e contribuir com outros entes, públicos, privados ou da sociedade civil, política nacional de registro e valorização apoiada em sólida base de conhecimento. Fortalecendo e dando visibilidade à literatura de cordel.

## VIII. Epílogo

Os versos abaixo tem apenas o valor artístico.

Não buscamos aqui nenhum caráter formal a esse requerimento.

As estrofes abaixo são uma contribuição inédita de cordelistas convidados pela ABLC sob o estilo de "**Martelo agalopado**": estrofe dez versos e de dez sílabas. O Martelo Agalopado é uma das modalidades mais antigas na literatura de cordel. Foi utilizado o mote "***Queremos para o cordel / Seu registro e tombamento.***"

Os membros da Academia  
Da cultura guardiã  
Solicitam ao IPHAN  
Que veja com simpatia  
Nossa eterna poesia  
Como histórico documento  
E neste requerimento  
De conteúdo fiel  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento**

Gonçalo Ferreira da Silva

Feliz iniciativa  
De exercer nosso direito  
Conforme está sendo feito  
Em petição coletiva  
Pela força criativa  
Que nasce no pensamento,  
Pedindo deferimento  
Eu, e cada menestrel,  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Sepalo Câmpelo

O tombamento em questão  
Do **Bem Imaterial**  
Peço aqui com um sinal  
De respeito e emoção  
Vindo do meu coração  
Que fez o discernimento  
Para o reconhecimento  
Escrito neste papel  
**Queremos para o cordel**  
**Seu registro e tombamento.**

Chico Salles

Aqui eu peço clemência  
A quem manda no poder  
É só questão de querer  
E de tomar providência  
Não se trata de exigência  
Só falta encaminhamento  
Deste projeto atento  
dizendo claro e fiel  
**Queremos para o cordel**  
**Seu registro e tombamento.**

João Batista Melo

Meu irmão é violeiro  
Meu primo é gravurista  
Eu me chamo cordelista  
Tenho origem no estrangeiro  
Mas hoje sou brasileiro  
Está aqui o documento  
Para o reconhecimento  
Tudo aqui nesse papel  
**Queremos para o cordel**  
**Seu registro e tombamento.**

J. Victor

Se o mundo inteiro conhece  
À nossa Instituição  
Então a consagração  
O cordelista metece  
Como quem faz uma prece  
Elevo o meu pensamento  
Peço a Deus neste momento  
Com esta súplica fiel  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento**

Campinense

O cordel já foi chamado  
De jornal do sertanejo.  
Ele fala de gracejo,  
De sertão, cavalo e gado,  
De cangaceiro danado,  
De marido ciumento,  
De padre, de casamento,  
E da saudade cruel.  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Moreira de Acopiara.

Foi a Nação Nordestina  
Que melhor desenvolveu  
E aqui, o seu apogeu  
É com o ouro de mina,  
Ganhou forma cristalina  
Do mais gracioso invento  
Métrica e rima é seu sustento  
Assim diz o menestrel  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Ariivaldo Vianna

Rima, métrica e oração,  
Verso e palavra acertada  
Melodia afinada  
Pra recitar e cantar  
Ajuda alfabetizar  
Dando ao leitor polimento  
Mas, precisa de fomento,  
Transmissão via Embratel,  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Marcus Lucenna

Veio da antiguidade  
Do tempo medieval  
No Brasil colonial  
Adquiriu qualidade  
Foi levando pra cidade  
As denúncias do tormento  
Do nosso povo atento  
Mostrando o mundo cruel  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento**

Ivamberto Albuquerque

O cordel na literatura  
Tem passado em todo teste  
Nas escolas do nordeste  
Tem preferência segura  
Todo aluno lhe procura  
Entender seu fundamento  
Depois do conhecimento  
Deixa escrito num painel,  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Mestre Azulão

Com jeitinho bem mineiro  
Me coloco a pleitear  
O IPHAN vai acatar  
Um projeto pioneiro  
Para o povo brasileiro  
De grande merecimento  
E também contentamento  
De cumprir o seu papel  
**Queremos para o cordel  
Seu respeito e tombamento**

Olegário Alfredo

É uma literatura,  
Que pra nós é uma arte  
Ela tem que fazer parte  
Dos acervos da cultura  
É a poesia pura,  
Que vem de um sentimento  
O poeta com talento  
Transforma-se em menestrel  
**Queremos para o cordel  
Seu registro e tombamento.**

Josinaldo - (Mocozinho)

Quando a Frota se desfaz,  
No lugar Porto Seguro,  
Cabral fareja o futuro,  
E diz: - Este clima é de Paz!  
Escreveu para o Rei Vaz...  
Como se deu o momento,  
Folha volante ao vento...  
Dito em Português Fiel:  
**Queremos para o Cordel  
Seu registro e tombamento.**

Edmilson Santini

O nosso cordel é arte  
Pelo mundo admirada  
Em cada estrofe rimada  
No Brasil sempre fez parte  
Sendo povo estandarte  
Em todo e qualquer momento  
Se espalha feito vento  
Pra cumprir melhor papel  
**Queremos para o Cordel  
Seu registro e tombamento.**

Isael de Carvalho

O cordel é uma arte  
Filha da literatura  
Representando a cultura  
Do nordeste em toda parte  
Sendo de lá estandarte  
Pede reconhecimento  
Pra coroar o talento  
Sublime do menestrel.  
**Queremos para o Cordel  
Seu registro e tombamento.**

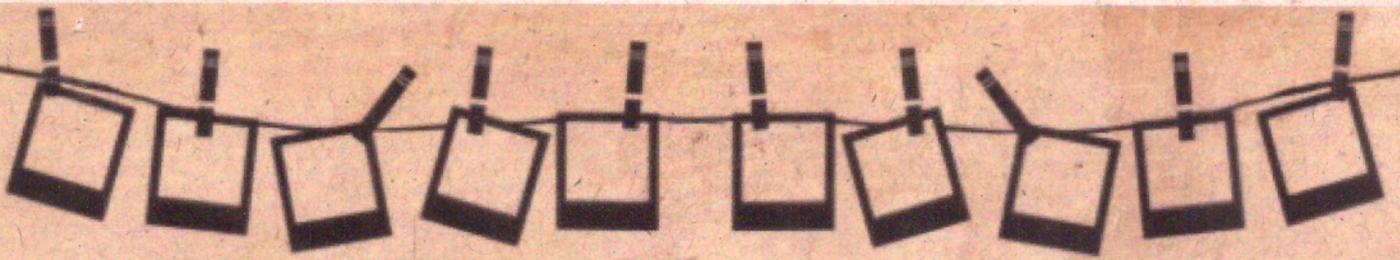
Caroline Silveira

Cordel é raio de sol  
Nesga de luar de prata  
Que docemente retrata  
No espelho do arrebol  
É Lá é Si é Bemol  
Em magistral andamento  
Facia o homem sedento  
De cultura em seu fanel  
**Queremos para o Cordel  
Seu registro e tombamento.**

Manoel Monteiro

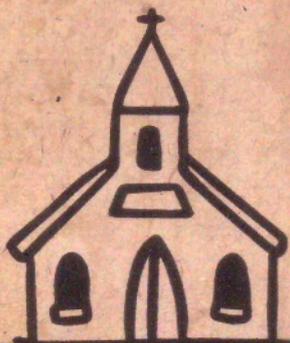
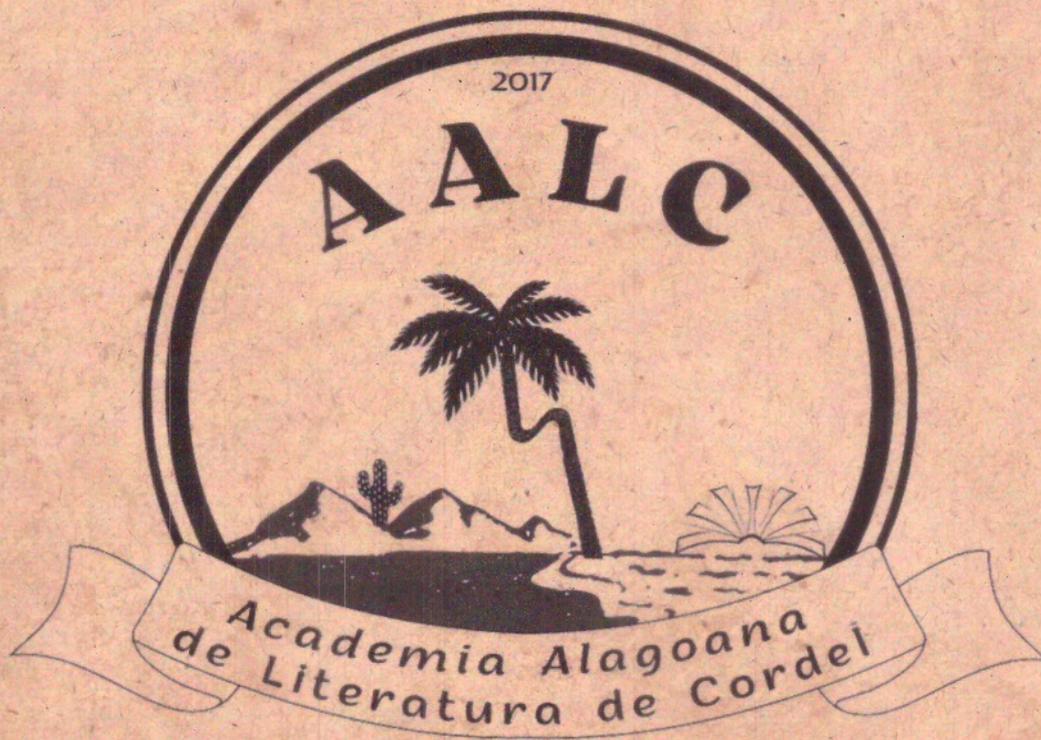
Patrimônio do juízo  
Escrito, impresso e colado,  
Tem que ser valorizado  
E preservá-lo é preciso.  
Por um lado é improviso  
E por outro é documento;  
É feito de pensamento  
Mas precisa de papel...  
**Queremos para o Cordel  
Seu registro e tombamento.**

Bráulio Tavares



# PORTFÓLIO

DE EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS  
NAS ESCOLAS PÚBLICAS

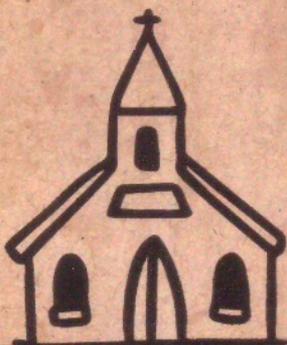
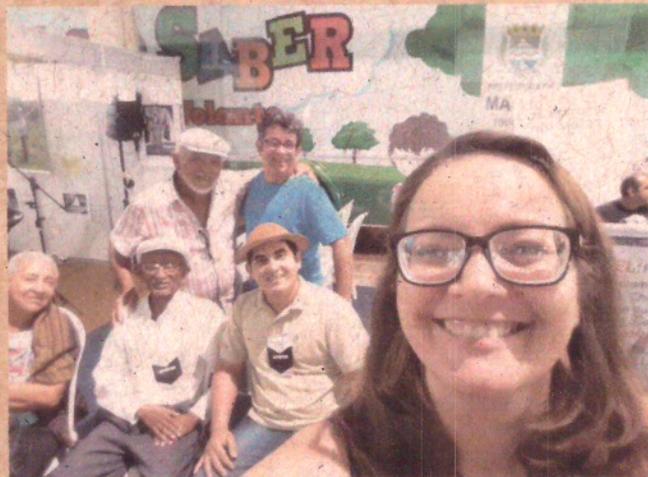




# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO 2017  
MACEIÓ-AL

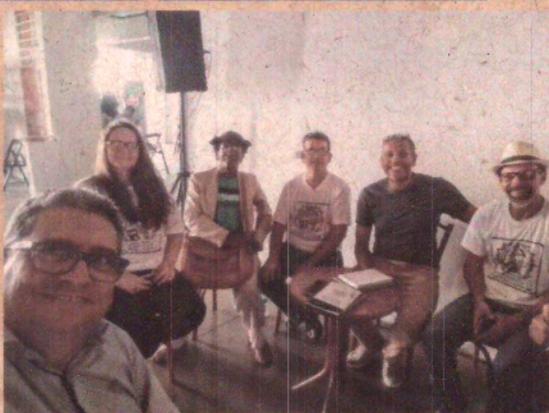




# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO 2019  
MACEIÓ-AL





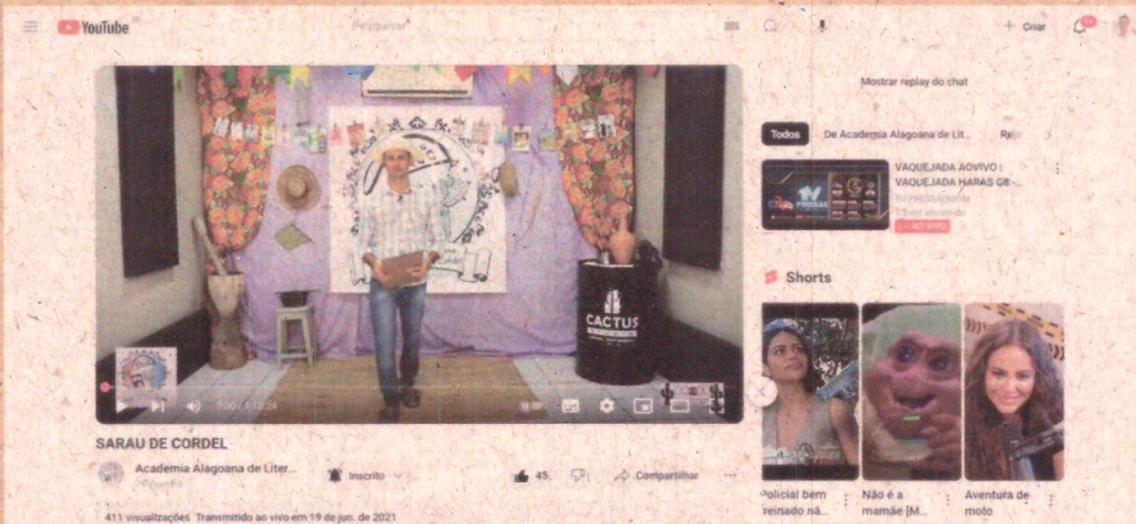
# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



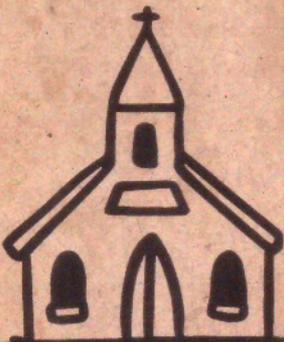
**SARAU JUNINO DE LITERAURA DE CORDEL REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL  
EM PERÍODO DE PANDEMIA  
REALIZADA EM 21/06/2021**



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**





# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



## OFICINA DE CORDEL NA MODALIDADE VIRTUAL REALIZADA EM AGOSTO E SETEMBRO EM 2021

A Academia Alagoana de Literatura de Cordel - AALC, convida todos para participarem da

### OFICINA DE CORDEL

Que será realizada pelo GoogleMeet em 3 módulos, sendo uma aula por semana.

*Aula prática e detalhada sobre cordel, aprendendo o gênero do zero.*

Inscrições:  
(82) 98173-6775  
@academiadecordelalagoas

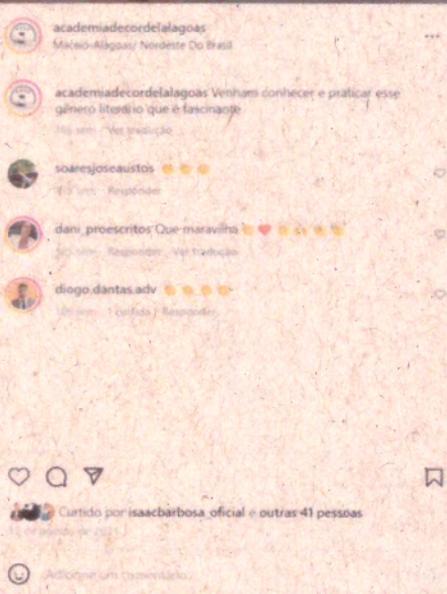
COM CERTIFICADO 4 HORAS

1h de aula, cada módulo  
1h de supervisão individual

1º Módulo 19/08 às 20h  
Assunto: Conceito e Oração;

2º Módulo 26/08 às 20h  
Assunto: Rima e Métrica

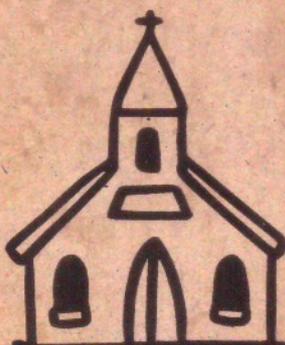
3º Módulo 02/09 às 20h  
Assunto: Métrica e Elisão



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**





# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



**1º ENCONTRO DE POETAS CORDELISTAS DO SERTÃO ALAGOANO  
REALIZADO EM SANTANA DO IPANEMA EM 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2021**



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**



**ACESSE A POSTAGEM NO INSTAGRAM  
CLICANDO AQUI**

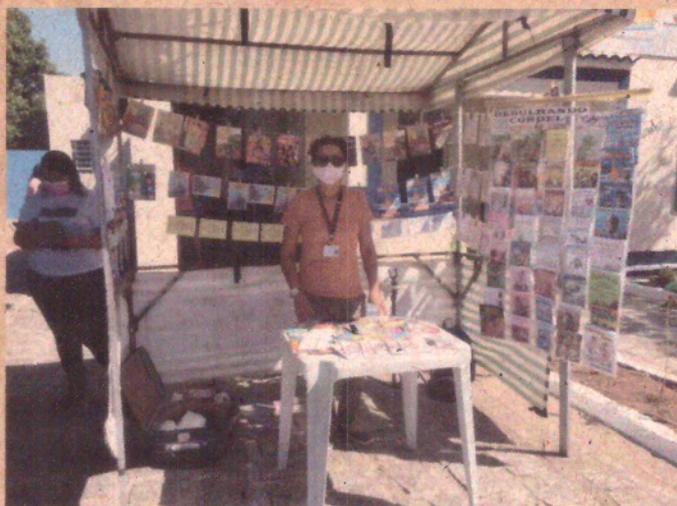




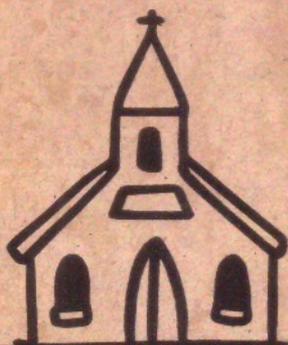
# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



## IV ENCONTRO DOS PROFETAS DAS CHUVAS DO SERTÃO ALAGOANO EM SANTANA DO IPANEMA EM 11/02/2022



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO  
CLICANDO AQUI**





# Academia Alagoana de Literatura de Cordel

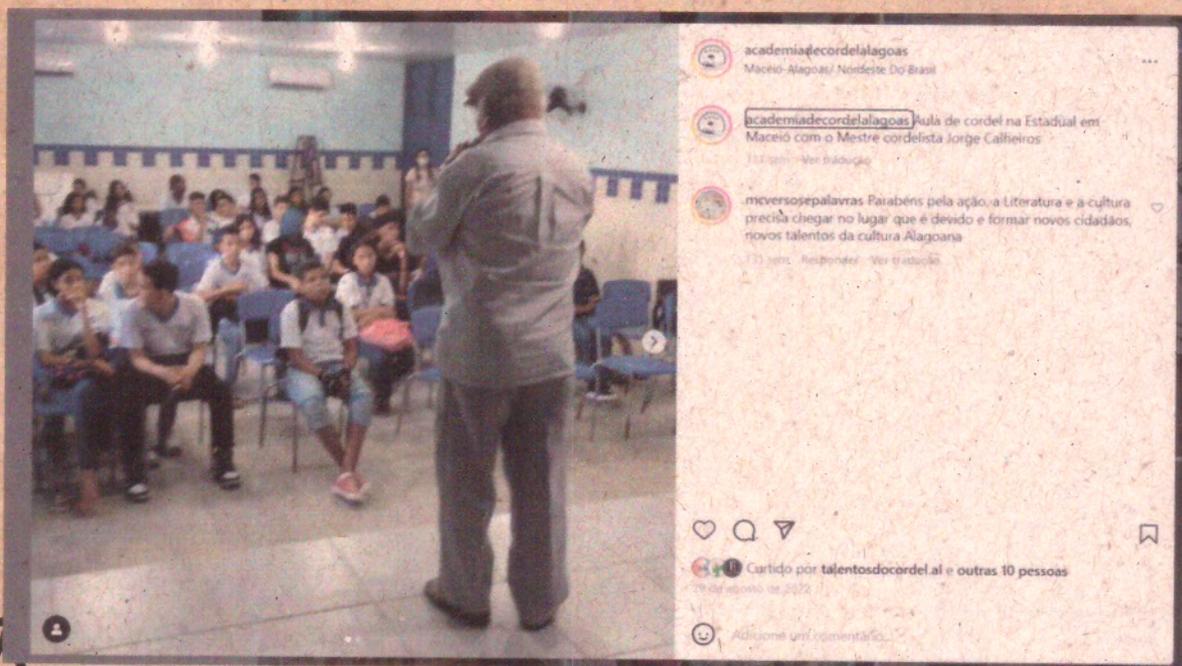


**OFICINA DE CORDEL NA ESCOLA ESTADUAL MILENO FERREIRA DA SILVA,  
SANTANA DO IPANEMA EM 29/08/2022**

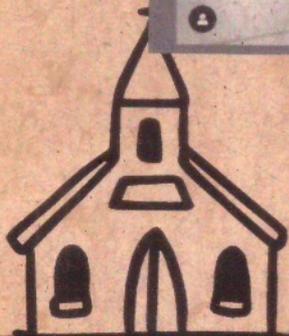


**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO  
CLICANDO AQUI**

**PALESTRA SOBRE CORDEL NA ESCOLA ESTADUAL EM MACEIÓ,  
COM O CORDELISTA JORGE CALHEIROS 29/08/2022**



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO  
CLICANDO AQUI**



AALC

# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



## 10º BIENAL DO LIVRO EM MACEIÓ ALAGOAS

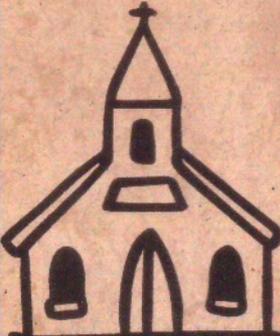
15/08/2023



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO CLICANDO AQUI**



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO CLICANDO AQUI**





**PALESTRA SOBRE LITERATURA DE CORDEL  
EM SÃO JOSÉ DA TAPERA 27/06/2024**

academiadecordelalagoas

**PALESTRA  
CORDEIS**

Participem da palestra sobre literatura de cordel com o cordelista Túlio dos Anjos neste dia 27 de Junho.

**QUINTA 27 JUNHO** 19H00

**POETA CORDEISTAS**

**IBDS**  
INSTITUTO BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

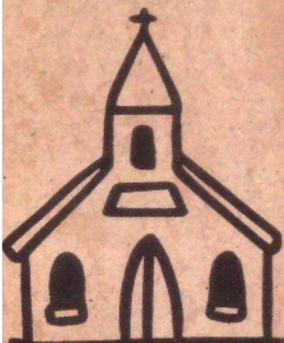
**APOIO AMSATA**

**SÃO JOSÉ DA TAPERA - RUA PADRE SOARES PINTO DE FRENTE A MERCADO DE BARROS**

9 curtidas  
21 de junho de 2024

Adicione um comentário

**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO  
CLICANDO AQUI**



AALC

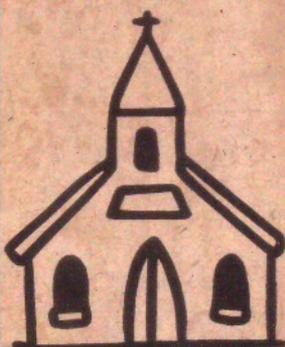
# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



## 2º CAFÉ LITERÁRIO EM LAGOA DA CANOA 01/11/2024



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO  
CLICANDO AQUI**



AALC

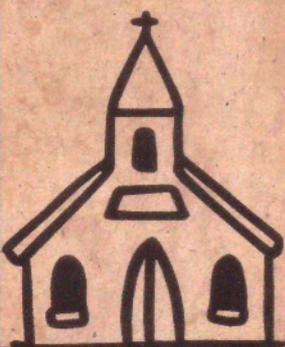
# Academia Alagoana de Literatura de Cordel



**1º ENCONTRO LITERÁRIO**  
**EM SÃO SEBASTIÃO ALAGOAS 22/11/2024**



**ACESSE O POSTAGEM DO EVENTO**  
**CLICANDO AQUI**





**AALC - ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL**  
CNPJ 42.291.519/0001-16

A **AALC - ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDEL**, inscrita no CNPJ 42.291.519/0001-16, com sede na Biblioteca Estadual Graciliano Ramos, na Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL, neste ato, representada pelo Sr. Diógenes Rodrigues Pereira, declara para os devidos fins, que não remunera os membros de sua diretoria, com base no inciso IV do art. 2º da lei municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta concessão de reconhecimento de utilidade pública.

Maceió, Alagoas. 31 de março de 2025.

*Diógenes Rodrigues Pereira*

Diógenes Rodrigues Pereira - CPF 07424632493

REPRESENTANTE LEGAL / PRESIDENTE



Serviço Público Federal  
Ministério do Turismo  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que no Livro de Registro das Formas de Expressão, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta às folhas 52-54 verso, o seguinte: “Registro número 17: Bem cultural: Literatura de Cordel. Descrição: A origem da palavra *cordel* está associada às práticas editoriais na Europa Ocidental que visavam ampliar a difusão dos livros. Pequenas brochuras impressas em papel barato eram colocadas à venda em feiras e mercados penduradas em cordões. Portanto, a expressão *literatura de cordel* significava inicialmente muito mais um modo de exposição para venda do que propriamente um gênero literário. Por extensão, passou a se referir a uma manifestação literária realizada por meio de edições de baixo custo e adaptações de narrativas orais, peças de teatro e obras manuscritas para um público pouco familiarizado com a escrita. No Brasil, a expressão *literatura de cordel* passou a ser empregada em fins da década de 1950 e hoje em dia é reconhecida pelos próprios poetas como a que propriamente nomeia suas composições em versos. Os vínculos históricos da literatura de cordel com a cultura poética do Nordeste do país e suas narrativas orais, a cantoria, o repente, a embolada, a glosa e a declamação ensejaram a criação de estruturas formais para os poemas, facilitando a memorização dos versos. Em um contexto de oralidade, os padrões rítmicos e métricos funcionam como um resistente suporte mnemônico. Assim, a tríade *rima, métrica e oração* constitui o alicerce sobre o qual os poemas se assentam. Quando os cânones da rima, da métrica e da oração são cumpridos, a composição poética passa a se inserir em uma longa

1  
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Stefano', is written over the number '1'.

linhagem literária, transmitida por gerações. Ainda que fortemente ligada, nas suas origens, à cultura nordestina, a difusão da Literatura de Cordel se deve também a fatores ocorridos a partir de meados do século XX como: a migração de grandes contingentes populacionais de nordestinos para outras regiões do país, além de fatores tecnológicos como a radiodifusão, o desenvolvimento da indústria fonográfica e a maior circulação dos jornais encontram-se entre as condições que possibilitaram o registro dos versos em suporte impresso, pois a gravação de pejejas, cantorias e desafios contribuiu para que o folheto impresso se tornasse o suporte da poesia cantada e declamada oralmente. Geralmente medindo 11 × 16 cm, em papel de baixo custo e vendidos a preços módicos, os folhetos de cordel costumam ser impressos em uma folha de 30 × 20 cm dobrada ao meio e, em seguida, na margem esquerda, tendo, assim, um número de páginas múltiplo de quatro. As capas merecem um destaque à parte em função da imagem que ilustra o folheto. Não se trata de uma mera ilustração do texto, mas tem função mnemônica, condensando a trama da narrativa, e função metafórica, multiplicando sentidos e significados calcados na observação do cotidiano e da vida social. Dentre todas as técnicas imagéticas já empregadas nas capas, a arte da xilogravura acabou conferindo uma identidade visual ao folheto de cordel de amplo reconhecimento, configurando-se como bem associado à Literatura de Cordel. O exame dos poemas ao longo do tempo revela que os poetas estiveram sempre atentos aos contextos da época e às experiências de vida de seus leitores e ouvintes, abordando novas temáticas, novas linguagens e novos públicos. Isso fez com que a literatura de cordel tenha se mantido ao mesmo tempo vinculada a um repertório que se firmou nas primeiras décadas do século XX e atualizada constantemente, dada a capacidade dos versos rimados traduzirem interpretações do cotidiano e da vida social. A relevância dos significados e valores da literatura de cordel, efetivos e atuais, e sua capacidade de desenvolver formas de transmissão de saber que envolvem múltiplas dimensões para além do ensino formal em muito contribuíram para a formação da sociedade brasileira e a construção da identidade nacional. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.008598/2010-20 e Anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre essa Forma de Expressão, contido em documentos textuais, bibliográficos, fotográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 89ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada em 19 de setembro de 2018. Data do Registro: 19 de setembro de 2018. E, por ser verdade, eu,

Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz, Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, 20 de setembro de 2018.

*Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz*  
Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz  
Diretor  
DPI/IPHAN